

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 757 | Página 1

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.343, DE 17 DE JULHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 71.571,87, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 71.571,87 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 71)

R\$ 6.900,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 73)

R\$ 1.077,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 148)

R\$ 23.752,35

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154) R\$ 6.860,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 155) R\$ 30.917,52

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 214)

R\$ 2.065,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 757 | Página 2

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 71.571,87

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 70) R\$ 1.077,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 418) R\$ 3.752,35

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154) R\$ 30.917,52

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 162) R\$ 20.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 203) R\$ 6.900,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 219) R\$ 2.065,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 252) R\$ 6.860,00

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 757 | Página 3

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 71.571,87

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 17 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.344, DE 17 DE JULHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 9.801,54 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 9.801,54 (nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373).....R\$ 9.801,54

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.801,54

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com o recurso resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente:

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 374).....R\$ 9.801,54

Recurso: 1018 (Recursos Vinculados Tesouro – Trânsito)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 9.801,54

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 17 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.350, DE 17 DE JULHO DE 2020=

“Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis para fins do convênio a ser firmado com o Departamento estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Programa Respeito à Vida.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 757 | Página 4

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

Considerando o convênio a ser firmado com a Secretaria dos Transportes “Departamento de Estradas de Rodagem”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para fins do convênio a ser firmado com o Departamento estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Programa Respeito à Vida:

I - O(a) servidor(a) Reinaldo Benedetti, contador (a) da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 156.175.088-30 e do CRC-SP nº 1SP197045/0-3, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

II - O(a) servidor(a) Anna Gabriela Liporini, Assessora de Planejamento Urbano, portador(a) do CPF nº 356.087.358-46 e do CREA-SP nº 507.064.159-9, como Responsável pela Supervisão Técnica;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP,
17 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=PORTARIA Nº 9.351, DE 17 DE JULHO DE 2020=

“Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MAÍSA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - FABIANA VIEIRA REIS - Agente Sanitário - Credencial nº 002 - RG nº 27.429.460-6;

III - SANDRA HELENA FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 003 - RG nº 26.677.809-4;

IV - SILVIO MARCOS FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 35.272.836-X.

V – JOSÉ CARLOS TOSTES JÚNIOR - Motorista – RG nº 4240634;

ART. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - LUIZ FERNANDO CARDOSO - Arquiteto - Credencial nº 005 - RG nº 16.440.918-X;

II - ONÍZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico - Credencial nº 006 - RG nº 14.929.137-1;

III - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 007 - RG nº 41.617.319-6;

IV - DENY EDUARDO PEREIRA ALVES - Advogado - Credencial nº 008 - RG nº 47.953.536-X;

V - ANTÔNIO PIMENTEL - Veterinário - Credencial nº 009 - RG nº 19.973.769;

VI – RENATO DOMINGOS – Enfermeiro – Credencial nº 010 – RG nº 404360336;

VII – CRISTIANA GUIMARÃES CARDOSO – Cirurgiã Dentista – Credencial nº 011 – RG nº 184251709

VIII – CASSIANO RIBEIRO – Químico – Credencial nº 012 – RG nº 41556740

ART. 3º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.283 de 21 de janeiro de 2020.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
17 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 757 | Página 5

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

= PORTARIA Nº 9.352 DE 17 DE JULHO DE 2020=

“Altera a composição da equipe para realização das ações de vigilância epidemiológica no município de Morro Agudo, nomeada pela Portaria 8.865 de 12 de julho de 2018 e alterada pela portaria 9280/2020, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Alterar a composição da equipe para a execução das ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a legislação em vigor, nas respectivas funções:

I – Eliana Aparecida de Paula – Apoio Administrativo e Profissional de IEC; CPF Nº 122.248.678-40;

II – Everton Elias de Souza – Escriturário II; CPF nº 312.884.678-26;

III – Helvio Antônio Venturi Ferreira – Médico; CPF nº 028.364.158-43;

VI – Isabel Cristina de Melo Carmanhan – Técnico de Enfermagem; CPF nº 252.816.378-94;

V – Maisa Moreira Garcia Peres – Apoio técnico. CPF nº 092.431.928-33;

VI – Renato Domingos – Enfermeiro; CPF nº 35193490857;

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância em controle de vetores e vigilância em endemias:

I - Rogério Beletato – CPF nº 141.504.058-32;

II – Daniel Fernando da Silva – CPF nº 217.887.648-03;

III – Adalberto César Viana – CPF nº 29478349848;

IV – Débora Raquel Martins de Oliveira Marques – CPF nº 35663588810;

V – Cláudia Cristina Martins Mazarão – RG nº 3077820103;

ART. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria Nº 9.280, de 20 de janeiro de 2020.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Retificação de Edital

Chamada Pública n.º 003/2020

Processo administrativo n.º 174/2020

Objeto: Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município e sua unidade vinculada nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da CPFL Paulista pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10. Suprime-se o seguinte item do edital: Item 6.4, III: Declaração, conforme modelo anexo II deste Edital. Isto porque, o anexo II que trata o item em apreço não refere-se a declaração, mas sim de critérios de avaliação, não havendo qualquer declaração a ser apresentada na fase de habilitação. Mantêm-se as demais cominações, inclusive quanto à data, horário e local da sessão. Morro Agudo, 17 de julho de 2020. Hellen Clícia Antoniassi Inácio. Presidente suplente. Leandro Dos Reis Bertoldo. Secretário. Maina Leandro De Palma. Membro.